



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

ATO 017
DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA E GABARITO PRELIMINAR
DO EDITAL Nº 01/2021

O Senhor **Marcos Pedro Veber**, Prefeito de Luiz Alves, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue.

1. As decisões dos recursos contra a classificação preliminar, seguem abaixo descritos:

1.1. Conforme edital:

17.15. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PARECER 001

9133 - MARIA LÚCIA WINTER - 70. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (habilitado)

Alegações: Em síntese solicita revisão do tempo de serviço, alegando que não foi pontuado 1 ano e 2 meses de serviço comprovado.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, ela apresentou dois atestados de tempo de serviço que juntos somaram 1 ano e 2 meses, pontuado 0,16 neste item.

DEFERIDO- ALTERE-SE SUA NOTA E SUA CLASSIFICAÇÃO

PARECER 002

10791 - RICARDO MONDINI - 72. Professor de Informática

Alegações: Em síntese solicita revisão da prova de títulos, alegando que apresentou os documentos e a pontuação não foi computada na sua nota final.

Parecer da Banca: De fato o candidato apresentou corretamente a documentação, no entanto está **reprovado** na prova escrita não logrando nota mínima de 5,00 e conforme edital:

9.6.3.1. Para os cargos de PROFESSORES HABILITADOS (vide quadro VII do anexo II)

b) Prova 2: Prova de Títulos, de caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, objetiva, ou seja, com nota igual ou superior a 5,00 (cinco)

e ainda:

12.17.4. Não serão pontuados:

e) Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva.

INDEFERIDO PONTUAÇÃO E SITUAÇÃO MANTIDAS

Luiz Alves (SC), 09 de Abril de 2021

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal